



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.359, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº068/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EXTENSIONISTA”.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Extensionista”, que será comemorado anualmente todo dia 06 (seis) de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de dezembro de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

